

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO



Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa ÓTIMA OCUPACIONAL LTDA.

Processo: 01-117.227-18-65.

I.J.: 01 2018 2100 0010 02.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, doravante denominado Contratante e a empresa Ótima Ocupacional Ltda, estabelecida na Av. Afonso Pena, 578- Salas 1303 a 1305, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG, CNPJ 38.737.920/0001-60, representada por Maria Luiza Lima e Silva portador da cédula de identidade MG 17.281.365, expedida pela PCMG e do CPF: 075.154.146-00, neste ato denominada Contratada, celebram o presente contrato, decorrente do pregão eletrônico nº 0218/2018, processo administrativo 01.117.227.18.65, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 8 (oito) meses a contar de 29/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA GARANTIA CONTRATUAL

O presente aditivo será garantido por meio de seguro garantia no valor de R\$10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 27 de novembro 2019.


.....
Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção


.....
Ótima Ocupacional Ltda.